



Câmara Municipal de Vereadores Santo Antônio das Missões-RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



Exmo. Sr.

João Flávio Souza da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio das Missões-RS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente a esta Mesa Diretora, solicitar que seja enviado ao Sr. Prefeito Municipal **FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA**, ouvido o Plenário, o presente pedido a fim de tomar ciência de complementação de informações:

-Cópia do laudo técnico que indicou a avaria no trator TS 148. (frisa-se que seja o laudo técnico, e não o relatório de reclamação como anexado no memorando 259/2025 de 28 de abril de 2025).

-Cópia dos documentos que comprovam que o fornecedor não ofereceu garantia e as suas justificativas, mesmo diante da afirmativa de que a máquina não foi abastecida pela municipalidade, tendo sido utilizada a “gasolina de péssima qualidade” fornecida pelo próprio fornecedor e que a qualidade do combustível teria sido a causa da avaria.

- Cópia dos documentos da prestadora de serviço e do pagamento do conserto, comprovando quem realizou a liquidação. (neste ponto não se questiona se houve ou não gasto público, mas quem efetivamente realizou o pagamento e seu montante)

- Cópia da rescisão do contrato com a empresa S.L Terra Leite, nº 157/2025 ou 027/2025 de 07 de fevereiro de 2025 (a duplicidade da informação se dá pela contradição no texto do documento de contrato retirado de acesso público,<https://www.santoantoniodasmissoes.rs.gov.br/site/licitacoes/43426-dispensa>).

- Foi imposta alguma penalidade prevista na cláusula oitava do contrato em razão da sua rescisão?



Câmara Municipal de Vereadores Santo Antônio das Missões-RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



JUSTIFICATIVA

Considerando o longo período que o processo em que se deu avaria e o conserto do "trator TS 148" é objeto de questionamento, e saliento, não por "inconformismo do Nobre Vereador" como exposto na resposta advinda através do memorando 351/2025 originado na secretaria de Educação e subscrito pelo servidor público ocupante do cargo de coordenador de cultura, desporto e turismo e pelo secretário de educação, mas pela prerrogativa legal de legítimo representante eleito.

Tal pedido tem como base o artigo 320 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, § 2º, que trata que o não atendimento do pedido de informação ou a prestação de esclarecimentos falsos, sujeitará o (a) prefeito (a) a processo de responsabilização político-administrativo e do artigo 31, inciso II e) da Lei Orgânica Municipal.

Por esta razão, segue novamente questionamentos a fim de esclarecer as circunstâncias que envolvem a depreciação, o conserto e o pagamento da prestação de serviço deste bem público, considerando que já houve contradições e a falta de informações que de fato esclareçam de forma satisfatória tal episódio.

Santo Antônio das Missões, 01 de julho de 2025.


Rogério De Santis Moraes
Vereador do Partido dos Trabalhadores